

CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL N° 004/2019-ADM

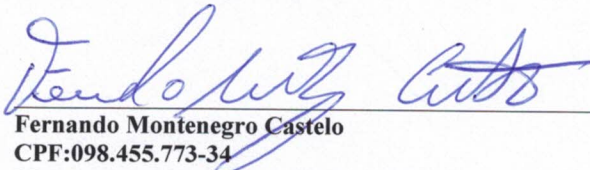
ANEXO II

DECLARAÇÃO
Renúncia da Taxa de Comissão



RENUNCIO a Taxa de Comissão que seria de responsabilidade do comitente, conforme prevê o artigo 24 do Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, ciente que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuari como leiloeiro oficial.

Fortaleza-Ce 12 de julho de 2019



Fernando Montenegro Castelo
CPF:098.455.773-34
Matrícula na Junta Comercial: 01/84